

CONTRATO

Contrato nº *0219*/2021-SMS.  
Processo nº P153643/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA ROBERTO CORETTI EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro: Centro, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62015-400, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ROBERTO CORETTI EPP**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 2727, S.101 – Ed. Ethev.Nog – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza - CE, CEP: 60150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87, tel: (85) 3121-6553/ (85) 9984-71400, E-mail: licita.coretti@rcoretti.com.br/ comercial@rcoretti.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº 2005009033965 SSP - CE e do CPF nº 029.779.833-25, residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Porfirio Sampaio, nº 800, Apto 103, Bloco F, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-540, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Itens	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
-------	------	---------	-----------	--------------------	--------------	-----------

  
Dr. Artur Lira Lima  
OAB - CE Nº 34.571  
Gerente da Cédula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - Saúde

  
ALEXSANDRO LOPES  
MEDEIROS-0  
2977983325

Assinado de forma  
digital por  
ALEXSANDRO LOPES  
MEDEIROS-02977983325  
5  
Data: 2021.06.18  
15:42:21 -0300'

8	500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NESTLE	R\$ 15,00	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 7.500,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:



  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

ALEXSANDR  
 O LOPES  
 MEDEIROS  
 2977983325

Autenticado de forma digital  
 por ALEXSANDR O LOPES  
 MEDEIROS em 20/09/2018 às 15:42:55 - 00/00

0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00 - Federal  
0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.0000.00 - Municipal  
0701.10.306.0074.2317.33903000.1214.0000.00 - Federal  
0701.10.303.0073.2290.33903000.1214.0000.00 – Federal  
0701.10.302.0072.2316.33909100.1211.0000.00 – Municipal  
0701.10.122.0072.2379.33909100.1211000000 – Municipal  
0701.10.303.0073.2290.33903000.1211000000– Municipal  
0701.10.306.0074.2317.33903000.1211000000– Municipal

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.1.** Quanto à entrega:

**10.1.2.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral - CE, de segunda a sexta, no(s) horário(s) de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

**10.1.3.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.5.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

ALEXSANDR Assinado de forma  
O LOPES digital por  
MEDEIROS.0 ALEXSANDRO LOPES  
2977983325 MEDEIROS.02977983325  
5 Data: 2021.05.18  
15:43:19 -0300

haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

  
ALEXSANDRO LOPES  
MEDEIROS:02  
977983325  
Assinado de forma  
eletrônica por ALEXSANDRO  
LOPES  
MEDEIROS:02  
Data: 2021.06.18  
16:42:44 -02'00'



12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.570  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitação - S.M.S.

ALEXSANDR  
O LOPES  
MEDEIROS:0  
2977983325

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325  
Dados: 2021.06.18 15:44:07-0300



execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - 2015

ALEXSANDRO  
LOPES  
MEDEIROS:029  
77983325

Assinado de forma digital  
por ALEX SANDRO LOPES  
MEDEIROS:0297298325  
Data: 2021.06.18  
15:44:58 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 21 de junho de 2021.




**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

ALEXSANDRO LOPES – Assinado de forma digital  
por ALEXSANDRO LOPES  
MEDEIROS:02977983 MEDEIROS:02977983325  
325 Dados: 2021.06.18 15:45:31  
-03'00

**ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS**  
CPF nº 029.779.833-25  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 98098052048

2.   
CPF: 059.203.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 18/06/2021 15:54:05 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** 2º CONTRATO ROBERTO CORRETI.pdf

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325, OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura:

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325, OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura:

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325, OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura:

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



> Caminho de certificação

> Atributos

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325,  
OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

> Caminho de certificação

> Atributos

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325,  
OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

> Caminho de certificação

> Atributos

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325,  
OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

> Caminho de certificação

> Atributos

Assinatura por CN=ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS:02977983325,  
OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico  
Atributos obrigatórios

Aprovada  
Correto  
Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

## SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

29	REGUA DE PEDREIRO, FABRICADA EM ALUMINIO, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 20 CM X 5 CM X 2,5 CM.	ALUMBAR	15	R\$ 32,85	R\$ 492,75
31	TRENA EM AÇO, COM TRAVA 5,0M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GANCHO DE SIFÃO, NA NESTA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO.	THOMPSON	18	R\$ 15,83	R\$ 284,94
32	TESOURA, PARA JARDIM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 50 CM.	TRAMONTINA	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
33	TESOURÃO DE FOLDA, EM AÇO, COM CABOS EXTENSÍVEIS APROXIMADAMENTE 46,5 ATÉ 76,5 CM.	TRAMONTINA	92	R\$ 109,91	R\$ 10.111,72
VALOR TOTAL					R\$ 48.029,80
FORNECEDOR: J. OSMAR AGUIAR-ME					
25	PA DE BICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXI DADAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO DE MADEIRA ENVENIZADO COM TÁLAMO MÍNIMO DE 2 CM, PA QUADRADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXI DADAÇÃO, RETA ERGONOMICA E RESISTENTE	TRAMONTINA	336	R\$ 20,00	R\$ 6.720,00
26	PA QUADRADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXI DADAÇÃO, RETA ERGONOMICA E RESISTENTE	TRAMONTINA	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
Valor Total					R\$ 24.000,00
FORNECEDOR: GC PRADO COMERCIAL DE HUDEZAS LTDA					
10	DESEMPENHADORA DE MADEIRA, DO TIPO LISA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 16x16x20 CM.	PARABONI	43	R\$ 12,10	R\$ 520,30
22	JOGO DE FERRAMENTAS, JOGO DE BROCAS, NO MÍNIMO 61 PEÇAS.	TRAMONTINA	11	R\$ 219,71	R\$ 2.416,81
24	MARTELO, TIPO UNHA E BICO, CABO DE MADEIRA ENVENIZADO FIXADO EM EPOXI.	TRAMONTINA	26	R\$ 20,21	R\$ 525,46
Valor Total					R\$ 3.462,57

**ATO Nº 83/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P144383/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2012 a 08 de outubro de 2017, ao servidor FRANCISCO ANASTÁCIO ARAGÃO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, matrícula nº 3479, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de abertura: 08/07/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos de infraestrutura e apoio a fiscalização de obras do município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 18/06/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de abertura: 07/07/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de drenagem de águas pluviais no entorno da praça do

bairro Dom José, município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 18/06/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ROBERTO CORETTI EPP, CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 2.0072.2316 .33909100. .33909100. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandro Lopes Medeiros. Viviane de Moraes Cavalcante COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.580.660/0001-54. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição material de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214000000. 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Kécia Nayany Barbosa da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 10.740,00 (Dez mil e setecentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0147/2020- SMS, o qual se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BARRIO SINHA SABÓIA, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. PRAZO: O presente aditivo terá vigência iniciando 24/06/2021 e findando em 21/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0132/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP. CNPJ: 27.600.270/0001-90. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0132/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000. Conforme o processo nº P152172/2021. DATA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Felipe Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2021-SMS,** publicado no Diário Oficial do município de Sobral nº 1100, de 21 de junho de 2021, página 02. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 0212/2021-SMS. LÊIA-SE: CONTRATO Nº 0219/2021-SMS. Sobral, 23 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL SMS Nº 11/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO**

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E Nº 2.644 DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 11/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível médio para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXOS do presente termo. II. Informar que não houve interposição de recursos. Sobral-CE, 23 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 11/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - CÍTO-TÉCNICO		
NOME	SITUAÇÃO	
ANGELA MARIA PINTO RIPARDO DO VALE	DEFERIDO	
ANTONIA GESSICA AMANCIO DE SOUSA	DEFERIDO	
CÓDIGO 02 - RECEPCIONISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
JANA LÍDIA GONÇALVES DE SOUSA	DEFERIDO	
ANNA REGIA MOORYELL GOMES SOUSA E SILVA	DEFERIDO	
BENEDITA ALEXSANDRA LINO DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO	
BIANCA BARBOSA CAVALCANTE	DEFERIDO	
CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
DEBORA HEVENLY FEIJÃO ALCANATRAS	DEFERIDO	
DELIVALLA MENDES LOPES	DEFERIDO	
ELIENAI DA FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDO	
FABIO CRISTIANO DA SILVA ROCHA	DEFERIDO	
FRANCISCA AMANDA MACIEL PEREIRA	DEFERIDO	
FRANCISCA EVERLANI ROCHA PINTO	DEFERIDO	
FRANCISCA GABRIELA SILVA PINTO	DEFERIDO	
FRANCISCA LARISSA INOCENCIO GOMES	DEFERIDO	
FRANCISCA VALQUIRIA DE VASCONCELOS	DEFERIDO	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	
FRANCISCO RAMON DIEG GOMES PINTO	DEFERIDO	
JARA RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO	
JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	
JOSÉ MARCOS SOUSA DE LIMA	DEFERIDO	
JOVELINA LINHARES PONTES	DEFERIDO	
KUENIA CORDEIRO RODRIGUES	DEFERIDO	
LILIANE VIEIRA DE SOUSA	DEFERIDO	
LUCCAS FROTA CARVALHO	DEFERIDO	
MARLY VITORIA SOUSA LIBERATO	DEFERIDO	
MILLE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
PATRICIA DO NASCIMENTO VIANA	DEFERIDO	
RITA MARIA PALLA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO	
ROBERTA DE MORAIS ROCHA	DEFERIDO	
SANTIAGO TORQUATO VASCONCELOS	DEFERIDO	
SUZIANE MAGALHÃES RODRIGUES	DEFERIDO	
TERCIA KELLY MARTINS BARROSO	DEFERIDO	
THAMIRYS ARAUJO SOARES	DEFERIDO	

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 11/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - CÍTO-TÉCNICO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANTONIO RAFAEL ALBUQUERQUE AIBREI	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
CÓDIGO 02 - RECEPCIONISTA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
CLARISSE LOPES MARQUES	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
FIAMA DE FRANÇA GOMES	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
JOSÉ ALDI GOMES SILVA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item 3.4, alínea A e D do edital inaugural.
MÁRCIA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.

**EDITAL SMS Nº 12/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 12/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXOS do presente termo. II. Informar que não houve interposição de recursos. Sobral-CE, 23 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 12/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 02 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 03 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	DEFERIDO	
CÓDIGO 04 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 05 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 06 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	SITUAÇÃO	
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE ADESAO

ADESAO (CARONA) Nº 23/2021 - SMS  
 Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P144087/2021. Adesão (Carona) Nº 023/2021 - SMS. A Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 339, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 062/2020 e processo administrativo 63396.001432/2020-11 do Centro de Intendência da Marinha de Belém. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos ultrassonografia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, deste município. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 58.295.213/0021-11. VALOR GLOBAL: R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0073.2384.44905200.2290000000.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2021-SMS  
 Extrato do Contrato Nº 0217/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.580.660/0001-54. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição material de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2020. Valor Global: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 21 de Junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Kécia Nany Barbosa da Silva. Data: 21 de Junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2021-SMS  
 Extrato do Contrato Nº 0218/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.580.660/0001-54. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição material de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2020. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 21 de junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Kécia Nany Barbosa da Silva. Data: 21 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2021-SMS  
 Extrato do Contrato Nº 0219/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ROBERTO CORETTI EPP, CNPJ sob o Nº 10.742.865/0001-87. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 102/2020, Ata de Registro de Preços Nº 095/2020-SMS. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alessandro Lopes Medeiros. Data da Assinatura: 21 de Junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.14.01- PP - ADM

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o (a) Pregoeiro (a) Oficial do Município de Tejuquoca/CE comunica aos interessados que realizará no dia 02/07/2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, nº 635, Centro, CEP: 62.610-000 - Tejuquoca-CE. O Pregão Presencial Nº 2021.06.14.01- PP -ADM cujo objeto é a Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura do Município de Tejuquoca/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 14 horas.

Tejuquoca-CE, 21 de junho de 2021.

FRANCISCO DAVID MENDES PINTO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIIRIM

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No D.O.U de 18/06/2021, Seção 3, Pág. 189, referente a publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 00.003/2021-PE, cujo objeto Seleção da melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de peças para manutenção dos veículos de interesse das diversas Secretarias Municipais de Umirim/CE. Onde se lê: Tipo menor preço por lote. Leia-se: Tipo maior percentual de desconto sobre o valor estimado. Altera-se com base no Art. 21, §4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Umirim/CE, 21 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DEMELO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.11.27.1

F.M.S. Contratante: Município de Várzea Alegre, Através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado Francisco José Pierre Júnior. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera nos serviços de aproximadamente 25,0% (vinte e cinco por cento), do contrato nº 2020.11.27.1, oriundo da Chamada Pública nº 2020.11.05.1, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de procedimento cirúrgico ambulatorial oftalmológicas, com finalidade terapêutica, sob anestesia local, de acordo com SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador da Despesa. Data da Assinatura do Aditivo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 1/2021-SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de julho de 2021, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 01/2021-SEDUC, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação de escolas e creches nos distritos do Município de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadocara.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 21 de junho de 2021.

FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## RETIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Referente à publicação veiculada em 21/06/2021, Seção 3, pag. 170, ONDE SE LÊ: Máximus Comércio de Mercadorias em Geral Eireli - ME - CNPJ Nº 27.353.640/0001-32, nos lotes 11, 19, 21, 31, 38, 44, 62, 73, 79, 81, 86, 98, 99, 111, 115 e 121 LEIA-SE: Máximus Comércio de Mercadorias em Geral Eireli - ME - CNPJ Nº 27.353.640/0001-32, nos lotes 11, 19, 21, 31, 38, 62, 73, 79, 81, 86, 98, 99, 111, 115 e 121.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-SRP

Proc. nº 1030/2021 - Cód. CidadES Nº 2021.008E0700001.02.0011  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SRP; Data e horário: 15/07/2021 (quinta-feira), às 13h. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.apiaca.es.gov.br e http://bil.org.br/; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br; Facebook: licitacaoapiaca.

MARCIO MANHÊS MOTTA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: L.T. SANTOS ME. OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos pertencentes a frota do município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022. VALOR: R\$ 106.981,00 (cento e seis mil novecentos e oitenta e um reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico (SRP) nº 000011/2021, processo Administrativo nº 2.487/2020 e código de identificação cidades: 2021.021E0700001.02.0007.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Flavio Santolin de Borloto Me. OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos pertencentes a frota do município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022. VALOR: R\$ 1.288.378,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico (SRP) nº 000011/2021, processo Administrativo nº 2.487/2020 e código de identificação cidades: 2021.021E0700001.02.0007. Conceição do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2021

Compromitente Comprador: Município de Guaçuí-ES.  
 Compromissário Fornecedor: BIG ATACAREJO EIRELI ME  
 DO OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao processo administrativo 2979/2021.  
 DO VALOR: O COMPROMITENTE COMPRADOR se compromete a pagar um acréscimo total na Ata a COMPROMITENTE COMPRADORA o acréscimo total de R\$ 79.824,02 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), referente aditivo dos itens constantes nos autos supramencionado.  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 000005/2021, permanecem inalteradas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

## AVISO

## PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021

## Errata da reabertura de licitação

Publicada no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021/Edição 113/Seção 3/Página 150  
 O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO, Nº 076/2021 - PROCESSO Nº 7430/2021, visando AQUISIÇÃO DE PISO E RODAPÉ, BEM COMO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ASSENTAMENTO NOS PAVIMENTOS DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEMOP, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.

ONDE SE LÊ: O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO, Nº 076/2021 - PROCESSO Nº 7430/2021, visando AQUISIÇÃO DE PISO E RODAPÉ, BEM COMO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ASSENTAMENTO NOS PAVIMENTOS DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEMOP.

LEIA-SE: O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO, Nº 076/2021 - PROCESSO Nº 7430/2021, visando AQUISIÇÃO DE PISO E RODAPÉ, BEM COMO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ASSENTAMENTO NOS PAVIMENTOS DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEMOP, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.

Fica marcado a REABERTURA  
 Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 13:00 Horas do dia 05/07/2021.

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 13:00 Horas do dia 06/07/2021.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 13:00 Horas do dia 06/07/2021.

Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 14:30 Horas do dia 06/07/2021.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari, 21 de junho de 2021.

THAIS MAA B. MAGALHÃES

Pregoeira

